



PORTARIA Nº 063/2005

A **DOUTORA ANA KARINA ARRUDA ANZANELLO**, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DIRETORA DO FORO, O **DOUTOR SÉRGIO LUIZ JUNKES**, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, E A **DOUTORA IOLANDA VOLKMANN**, JUÍZA SUBSTITUTA, DA COMARCA DE CONCÓRDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que dispõe o parágrafo único, do artigo 1º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – CNCJGJ,

Considerando a necessidade de desocupação, até 31-12-2005, de imóvel locado para abrigar o arquivo judicial desta comarca;

Considerando a orientação do Tribunal de Justiça no sentido de que deva ocorrer a transferência do arquivo da comarca de Concórdia para o arquivo central na Capital;

Considerando a necessidade do cumprimento de orientações acerca da transferência, entre as quais o lançamento dos processos no SAJ/PG;

Considerando o número reduzido de servidores lotados na comarca de Concórdia;



(continuação – Portaria 063/2005)

RESOLVEM:

SUSPENDER os prazos processuais, audiências (salvo as de caráter urgente já designadas) e o expediente forense externo, na comarca de Concórdia, no período de 05 a 09 de dezembro de 2.005, a fim de que os Servidores procedam o cadastro dos processos arquivados e o encaminhamento dos mesmos ao Tribunal de Justiça.

Os casos considerados urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Remeta-se cópia ao Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Membros do Ministério Público, Subseção da OAB de Concórdia, Delegados Regional e de Polícia e Impensa.

Concórdia, 03 de novembro de 2.005

ANA KARINA ARRUDA ANZANELLO
JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, INFÂNCIA E
JUVENTUDE E DIRETORA DO FORO

SÉRGIO LUIZ JUNKES
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

IOLANDA VOLKMANN
JUÍZA SUBSTITUTA